



**FORTALEZA GABINETE VEREADORA MÁR
CIOMARTINS**

0001/2022
/2022

EMENDA ADITIVA Nº

O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0019/2022

Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 4º do Projeto de Lei Complementar 0019/2022, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

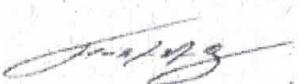
Art. 1º Fica acrescentado um parágrafo único ao Art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 0019/2022, que terá a seguinte redação:

"Art. 4º. omissis:

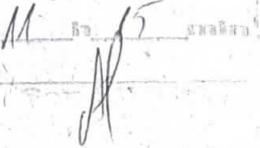
Parágrafo Único: A jornada de que trata o Caput deste artigo deverá atender o disposto na Lei 10.668 de 2018 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), sem seu capítulo VI dos arts. 41 a 44.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____ DE _____


Márcio Martins
Vereador

20 ABR 2022


M. 15

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é Aditiva, que inclui o Parágrafo Único ao art. 4º do Projeto de Lei Complementar 0019/2022.

Faz-se necessária a inserção do referido parágrafo para ressaltar os direitos dos servidores públicos que fazem jus a ajustes em suas jornadas em decorrência da detenção de guarda de pessoa portadora de deficiência, conforme disposto na Lei 10.668 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu capítulo VI, dos arts. 41 a 44.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE _____



Márcio Martins Vereador